

5 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e pela Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.

6 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 142, no montante de € 463,99, do sistema retributivo da função pública aprovado pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

7 — O local de trabalho será o município de Viana do Castelo.

8 — Requisitos de admissão — os requisitos gerais constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ficando condicionado a concurso de prestação de provas práticas e à posse da escolaridade obrigatória e de comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

9 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos (PC2) e entrevista profissional de selecção (E), previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração.

9.1 — Programa da prova prática de conhecimentos (PC2) — a prova prática de conhecimentos terá a duração de duas horas e constará do seguinte:

Montagem de quadro eléctrico seguindo um esquema unifilar fornecido.

9.2 — Entrevista profissional de selecção (E):

9.2.1 — A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá, entre outros, os seguintes aspectos gerais:

a) Preocupação pela valorização e actualização profissionais — que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;

b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico — que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas.

9.2.2 — Cada membro do júri atribuirá a valoração, até 20 valores, de cada critério objecto da entrevista ao concorrente que, através da média aritmética simples, conduzirá a uma classificação.

10 — Parâmetros e classificação de avaliação — na classificação final é adoptada uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Prova prática de conhecimentos (PC2) — de 0 a 20 valores;  
Entrevista profissional de selecção (E) — de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{3PC2 + 2E}{5}$$

em que:

CF = classificação final;

PC1 = prova teórica escrita de conhecimentos;

E = entrevista profissional de selecção.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo n.º 121/1, a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal, o qual deve vir acompanhado do *curriculum vitae*, assim como da restante documentação e poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.

12 — Os documentos comprovativos das situações a que se refere o n.º 8 do presente aviso deverão acompanhar os respectivos requerimentos, salvo se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

13 — No requerimento podem os candidatos especificar quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência.

14 — Quota de emprego/deficiência — nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência (desde que declarada no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supracitado), têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Vereadora que superintende a Divisão de Instalações e Equipamentos, Dr.ª Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva.  
Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos, engenheiro Manuel Matos Cristino.

Chefe da Divisão de Obras Públicas, engenheiro António Rodrigues Carvalho.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão de Vias e Transportes, engenheiro Manuel Alberto Soares da Costa.

Técnica superior de 1.ª classe/engenharia civil, engenheira Ana Catarina Melo Gonçalves Silva Pinto.

22 de Outubro de 2007. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

2611063796

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

### Aviso n.º 22 760/2007

#### Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional especialista, área de construção civil — Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Outubro de 2007 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, com efeitos a partir do dia 22 de Outubro de 2007, para o lugar em epígrafe o candidato Rui Fernando Diogo Carriço.

O termo de aceitação deverá ser assinado no prazo legal de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repollo dos Reis Viegas*.

2611063824

### Aviso n.º 22 761/2007

#### Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de encarregado de brigada dos serviços de higiene e limpeza — Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 6 de Novembro de 2007 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2007, para o lugar em epígrafe o candidato Diamantino José Martins Milhano.

O termo de aceitação deverá ser assinado no prazo legal de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repollo dos Reis Viegas*.

2611063837

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Edital n.º 1008/2007

João Fernando Brito Nogueira, vice-presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, torna público, para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 29 de Outubro de 2007, que procede à abertura da discussão pública da operação do loteamento urbano n.º 1/05, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Cerveira sob o n.º 00160 em 17 de Junho de 1991 com a área